



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 693/90

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
Nº 681/90, DE 06.09.1990.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Es-
tado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a presente Lei:

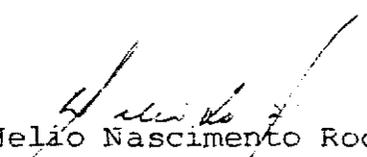
Art. 1º - Fica elevado o Padrão CPC-04, passan-
do a denominar-se "Divisão de Assistência ao Educando" a atual
Seção de Assistência ao Educando, integrante da estrutura da
SECULTE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 14 de Novembro de 1990.


Helio Nascimento Rocha
Prefeito Municipal